



PARECER JURÍDICO

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro.
ASSUNTO: Licitação – Modalidade Pregão Presencial - SRP.
PROCESSO Nº.: 042/2018 – Pregão Presencial n 003/2018-SRP
OBJETO: Fornecimento de Oxigênio Medicinal para atender a rede municipal de saúde do Município de Igarapé-Miri.

PARECER CONCLUSIVO

01. Tratam os autos de Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial (SRP) nº 003/2018, para Fornecimento de Oxigênio Medicinal para atender a rede municipal de saúde do Município de Igarapé-Miri.
02. O Edital do referido certame teve todos os seus atos preparatórios cumpridos regularmente, publicação regular, dentre outras formalidades de praxe.
03. O presente procedimento licitatório foi deserto por três vezes, ou seja, não compareceram interessados no referido objeto. Esta falta de interesse, apesar de os avisos estarem devidamente publicados em imprensa oficial e jornal de circulação regional, pode ensejar a adoção de dispensa de licitação, considerando o elevado custo com publicações e demais atos necessários à instrução do referido certame, além de se tratar de um item essencial ao funcionamento das unidades de saúde municipais, o que deve ser analisado pela Comissão Permanente de Licitação.
04. Assim, analisando os autos, verifica-se que todas as exigências foram cumpridas. Todos os atos realizados observaram a legislação aplicável.
05. Pelo exposto, somos pela ratificação dos atos praticados, por estarem em consonância à legislação vigente aplicável à espécie e encaminhamento à CPL para avaliação da hipótese ventilada no item 03 desta manifestação.

É o parecer.
Igarapé-Miri/PA, 02 de julho de 2018.

Gilberto Sousa Corrêa
Ass. Jurídico